

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), por meio da Deliberação n.º 426/21, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCMG para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

**DATAS/ HORÁRIO:** das 8h do dia 23/11/2021 às 18h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

**1. DA FORMA DE ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

**2. DO VOTO**

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRCMG quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRCMG, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até o dia 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://www.eleicaoocr.org.br>, ou a do CRCMG <https://www.crcmg.org.br>.

2.6. O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRC ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

3.1. Deverão ser preenchidas as vagas de 18 (dezoito) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1º/01/2022 a 31/12/2025.

**4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS**

4.1. A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021).

**5. DAS NULIDADES**

5.1. É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

6.1. Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRCMG, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2021.  
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRCMG

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 2019/000061. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar cursos. CONTRATADA: O. N. ANGELIM - DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL. CNPJ: 20.810.565/0001-41. VALOR: Conforme disposto na Resolução CRCRJ nº 486/2017 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DO CONTRATO: 16/04/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

PROCESSO Nº 2019/000145. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar cursos. CONTRATADA: MASTER TREINAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 32.468.437/0001-40. VALOR: Conforme disposto na Resolução CRCRJ nº 486/2017 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DO CONTRATO: 03/06/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCRO, por meio da Deliberação nº 002/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCRO para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, e para preenchimento de vagas no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

**DATAS/HORÁRIO:** das 8h do dia 23/11/2021 até às 18h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

**1. DA FORMA DE ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet. Para esta eleição foi registrada e habilitada a concorrer ao pleito do CRCRO apenas 1 (uma) chapa, formada por lista fechada, constando os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

**2. DO VOTO**

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRCRO quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dias com suas obrigações perante o CRCRO, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://www.eleicaoocr.org.br> ou os sítios eletrônicos do CFC ou do CRCRO.

2.6. O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRCRO. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRCRO ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como, orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

Deverão ser preenchidas as vagas de 8 (oito) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1º/1/2022 a 31/12/2025 e 1 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria de Contador, para mandato complementar de 1/3 (um) terço, de 1º/1/2022 a 31/12/2023.

**4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS**

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021).

**5. DAS NULIDADES**

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

Somente o responsável pela chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRCRO, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Porto Velho-RO, 3 de novembro de 2021  
CONTADOR ALCIDES MARQUES DE SOUZA  
Coordenador da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCSP, por meio da Deliberação CRCSP nº 16/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCSP para a eleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros, e para preenchimento de vaga no terço complementar a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

**DATAS/ HORÁRIO:** das 8h do dia 23/11/2021 às 18h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

**1. DA FORMA DE ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

**2. DO VOTO**

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://www.eleicaoocr.org.br>, ou a do CRC da sua jurisdição.

2.6. O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRC ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

Deverão ser preenchidas as vagas de 24 (vinte e quatro) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2022 a 2025 e 1 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria contador, para mandato complementar de 1/3 (um) terço.

**4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS**

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.612/2021).

**5. DAS NULIDADES**

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

São Paulo, 3 de novembro de 2021.  
PRISCILA CRISTINA PROVAZI  
Coordenadora da Comissão Eleitoral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet móvel 4G. Homologada a adjudicação à empresa: TELEFONICA BRASIL S/A, para os Lotes 01 e 02.

São Paulo, 3 de novembro de 2021.  
JOSÉ APARECIDO MAION  
Vice Presidente Administração e Finanças

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª  
REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 926804**

Nº Processo: 101. Objeto: Aquisição Material Gráfico. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 04/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Fúlvio Aducci, 1214, 10º Andar, Ed A&a Phillipi Business Center, Estreito - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/926804-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FELIPE DE MELO GEVAERD  
Pregoeiro

(SIASgnet - 29/10/2021) 926804-00001-2021NE000001

